



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

P.6 5/12/92

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.001

"Dá denominação de Rua Nair Verônica de Jesus".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nair Verônica de Jesus, a rua que fica entre as quadras A, B, e C, no Bairro Olaria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 1992.


Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal